

Edital n. 001/2025

Projeto: Aperfeiçoamento editorial da Revista Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos (PPGD/CCJ/UFSC)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025

A Professora Dra. Norma Sueli Padilha, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 13/2024/PROEX**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Aperfeiçoamento editorial da Revista Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos (PPGD/CCJ/UFSC)**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 1 vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital N° EDITAL N° 113/2024/PROEX.
- 1.2. O projeto de extensão **Aperfeiçoamento editorial da Revista Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos** tem por objetivo o desenvolvimento de atividades editoriais e de divulgação científica para a melhoria e internacionalização da Revista Sequência.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende a realização de atividades de editoração entre março e dezembro de 2025.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2025 a 31/12/2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (sete centos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Direito, Letras ou Biblioteconomia da UFSC;
- 3.2 Ter concluído com aproveitamento disciplina de Metodologia da Pesquisa ou similar;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17h do dia 24/02/2025 até 17h do dia 26/02/2025 por meio do e-mail revista.sequencia@contato.ufsc.br, anexando os seguintes documentos em PDF, documento único:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV – Carta de motivação demonstrando a importância e relevância da atuação no projeto – máximo de 2 laudas;

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada por entrevista virtual, dia 27/02/2025.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia> e será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.4 Não caberá recursos do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

8 CRONOGRAMA

Inscrições	17h de 24/02/2025 até 17h de 26/02/2025
Divulgação das inscrições deferidas	26/02/2025, a partir das 18h
Divulgação das datas de entrevista	26/02/2025, a partir das 18h
Entrevista	27/02/2025
Divulgação do resultado	27/02/2025, a partir das 18h
Indicação do bolsista no sistema SIGPEX	28/02/2025

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra. Norma Sueli Padilha, Editora-chefe

Prof. Dr. Thanderson Pereira de Sousa, Editor-adjunto

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

E-mail: _____

Tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)